



**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 040, DE 31 DE AGOSTO DE 2.015.**

A Prefeitura Municipal de Motuca torna público que esta realizando consulta pública junto as Entidades que eventualmente mostrem interesse em realizar Concurso Público para admissão de servidores na forma do Art. 37, inciso II, da C.F., conforme a seguir estabelecido:

I – Os empregos a serem postos em concurso público são constantes na tabela abaixo

Denominação	Vagas	Referência	Valor	Jornada Semanal	Requisitos para provimento
Dentista Saúde da Família	02	15	4.702,50	40 Horas Semanais	Ensino Superior em Odontologia, com inscrição no Conselho (CRO)
Médico Clínico Saúde da Família	02	15	4.702,50	20 Horas Semanais	Ensino Superior em Medicina, com especialização em Clínica Geral e inscrição no Conselho (CRM)
Técnico em Farmácia	01	06	1.418,68	44 Horas Semanais	Ensino Médio específico de Técnico em Farmácia com inscrição no CRF
Atendente	03	02	852,96	44 Horas Semanais	Ensino Fundamental Completo com conhecimento em informática
Fisioterapeuta	02	08	2.425,24	30 Horas Semanais	Ensino Superior em Fisioterapia, com registro – CREFITO
Procurador Jurídico	01	12	3.405,11	20 Horas Semanais	Conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe competente: Ordem dos Advogados do Brasil.
Enfermeiro	02	08	2.425,24	36 Horas Semanais	Ensino Superior em Enfermagem e registro- COREN
Técnico em Enfermagem	03	06	1.418,68	44 Horas Semanais	Ensino Técnico em Enfermagem e registro- COREN
Auxiliar de Dentista	02	03	903,36	44 Horas Semanais	Ensino Médio Completo



**Prefeitura do Município de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Para realização dos serviços especializados de coordenação, organização, planejamento e execução do concurso público a Prefeitura pretende contratar Instituições Brasileiras incumbidas, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional que detenha inquestionável reputação ética-profissional e não tenha fins lucrativos;

III - Referida contratação se pretende formalizar mediante dispensa de licitação, mediante procedimento próprio com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93;

IV - De modo a obter documentos aptos a demonstrar a compatibilidade do objeto a ser contratado com a atividade desenvolvida pela entidade, bem como comprovar a compatibilidade dos preços a serem cobrados, com os praticados no mercado por entidades congêneres, convocam-se entidades eventualmente interessadas a contratar com o Município de Motuca, para apresentarem no período de 04 a 10/09/2015 os seguintes documentos:

- a) Orçamento contendo o custo para realização dos serviços especializados de coordenação, organização, planejamento e execução do concurso público;
- b) Documentação demonstrando que a entidade interessada apresenta-se regular com a Habilitação Jurídica, regularidade fiscal, aptidão para execução dos serviços, bem como detenha inquestionável reputação ético profissional e não tenha fins lucrativos;

V – A documentação será criteriosamente avaliada pela COMUL e servirá para fazer parte integrante do processo de dispensa a que alude o artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, optando-se pela contratação da entidade que, dentre aquelas que atenderem aos requisitos legais supracitados, apresente orçamento representando o menor custo de contratação.

Palácio dos Autonomistas, aos 31 de agosto de 2.015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO  
Prefeito Municipal